

As cópias dos referidos procedimentos deverão ser anexadas ao Instrumental de Encaminhamento de Serviço Funerário.

Deverá ser anexado, para cada serviço realizado, recibo referente à sua prestação, com todos os campos preenchidos e sem rasuras.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

**Processo:**

- Licitação
- Administrativo

**Modalidade:**

- Pregão
- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Diálogo Competitivo
- Procedimento Auxiliar: \_\_\_\_\_

**Forma:**

- Eletrônica
- Presencial

**Modo de disputa:**

- Aberto
- Fechado
- Combinado (aberto e fechado)

**Lance:**

- Menor preço por item
- Menor preço por lote
- Menor preço global

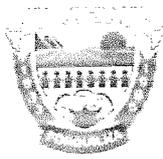
**Critério de Julgamento:**

- Menor preço
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço
- Maior retorno econômico
- Maior desconto

**Classificação Tipo (natureza):**

- Alienação de bens imóveis
- Alienação de móveis inservíveis
- Alienação de móveis legalmente apreendidos
- Aquisição de bens comuns
- Aquisição de bens especiais
- Concessões
- Locações
- Manutenção de veículos automotores





- Obras comuns
- Obras especiais
- Serviços comuns
- Serviços especiais
- Serviços comuns de engenharia
- Serviços especiais de engenharia
- Serviços técnicos especializados

**Prazo:** 10 (dez) dias úteis.

**Regime de Execução Indireta:**

- Empreitada por preço global
- Empreitada por preço unitário
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada
- Não se aplica

**Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:**

- § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
- inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
- inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
- § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
- Não se aplica

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

**AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

**DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

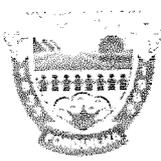
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Da Qualificação técnica**

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.





### Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

### Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

### Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

### Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

**Fundamentação Legal:** A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

**Natureza do objeto:** A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entre os diferentes membros do consórcio.

**Gestão de Riscos:** A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

**Segurança Jurídica e Transparência:** Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência





economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Da Sustentabilidade**

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Rosa Melo Segundo, 203 - Mesquita Jerônimo - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

### **DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

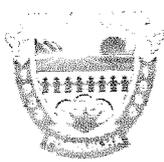
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano





complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

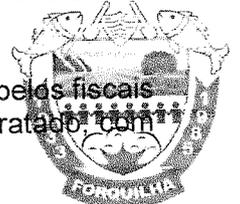
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.





menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

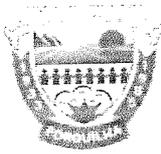
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade





competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

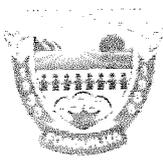
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal





Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

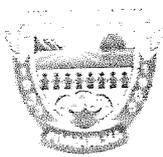
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

### **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)





em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

#### **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

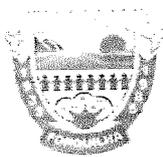
Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

#### **DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)





Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.





Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULAR SEXTAVADO PARA OBESOS COM DIMENSÕES 1,90M INTERNO E 2M EXTERNO, SEM VISOR, 06 (SEIS) ALÇAS DURAS QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA ADULTA EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, COM FLORES NATURAIS 06 (SEIS) VELAS E CASTIÇAIS.	UND	10	R\$ 1.706,15	R\$ 17.061,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULAR SEXTAVADO TAMANHO 1,90M, SEM VISOR, 06 (SEIS) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA ADULTA EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, COM FLORES NATURAIS LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS 06 (SEIS) VELAS E CASTIÇAIS.	UND	200	R\$ 1.493,73	R\$ 298.746,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,50M, SEM VISOR, 04 (QUATRO)ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO	UND	40	R\$582,33	R\$ 23.293,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-93 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



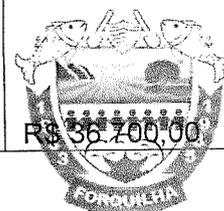


P R E F E I T O R I A  
**FORQUILHA**

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



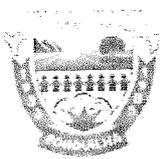
	INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 (QUATRO) VELAS E CASTIÇAIS				
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,60M, SEM VISOR, 04 (QUATRO) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 (QUATRO) VELAS E CASTIÇAIS.	UND	40	R\$582,33	R\$ 23.293,20
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,80M, SEM VISOR, 04 (QUATRO)ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 VELAS E CASTIÇAIS.	UND	40	R\$714,54	R\$ 28.581,60
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 1,20M, SEM VISOR, 04 (QUATRO) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR,	UND	40	R\$917,50	R\$ 36.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



	INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 VELAS E CASTIÇAS.				
7	SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE EM CARRO APROPRIADO E CARACTERIZADO PARA PRESTAR O SERVIÇO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN E CONTRAN.	KM	50000	R\$ 5,97	R\$ 298.500,00
8	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES POR MEIO DE TÉCNICAS DE RECOMENDADA DE TANATOPRAXIA PARA CORPOS QUE SERÃO VELADOS POR ATÉ 24 HORAS E TRASLADOS INTERMUNICIPAIS TÉCNICA UTILIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CADÁVER, BEM COMO, UMA APRESENTAÇÃO MAIS ADEQUADA, EXECUTADA EXCLUSIVAMENTE POR AGENTES FUNERÁRIOS CERTIFICADOS PELA CATEGORIA, NECESSÁRIA E OBRIGATÓRIA NOS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NAS DEMAIS SITUAÇÕES QUANDO AUTORIZADO E/OU SOLICITADO PELA FAMÍLIA.	UND	80	R\$943,33	R\$ 75.466,40
					<b>R\$ 801.641,90</b>

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 801.641,90 (oitocentos e um mil seiscentos e quarenta e um mil e noventa centavos)**.

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

#### DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema de Registro de Preços - SRP. Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).





## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

**Órgão Responsável pela Contratação:** Secretaria de Desenvolvimento Social.  
**Responsável pela Contratação:** Yanna Juliane Gomes Loiola.

### NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.  
Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.  
Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

### OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços funerários para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE.

### NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços funerários para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social é de extrema importância para garantir dignidade e respeito aos cidadãos mais necessitados. A prestação desses serviços é essencial para proporcionar um adeus digno e adequado aos entes queridos, contribuindo para o bem-estar emocional e psicológico das famílias enlutadas.

Além disso, a realização deste registro de preços visa garantir a transparência e a economicidade na contratação dos serviços funerários, possibilitando a obtenção de preços mais acessíveis e competitivos para o poder público. Dessa forma, a administração municipal de Forquilha/CE busca assegurar a eficiência na prestação dos serviços, atendendo de forma adequada e humanizada às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social.

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a um serviço funerário destinado a atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. Trata-se de um serviço essencial para garantir dignidade e respeito aos cidadãos em momentos delicados, sendo classificado como um serviço de natureza comum, de acordo com a legislação vigente.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do objeto de registro de preços para prestação de serviços funerários se faz necessária para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Forquilha/CE. Através deste processo licitatório, a Secretaria de Desenvolvimento Social busca garantir o acesso digno e adequado aos serviços funerários, proporcionando apoio e assistência às famílias em momentos difíceis, conforme preconiza a Lei 14.133 de licitações.





## DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação pública para prestação de serviços funerários ainda não está previsto no plano anual, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos em processo de análise e adequação para futuras contratações. Agradecemos a compreensão.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação da capacidade técnica e operacional para prestação dos serviços funerários, incluindo a disponibilidade de equipe qualificada e estrutura adequada para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social.
2. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme previsto na legislação vigente.
3. Demonstrar a regularidade fiscal e tributária da empresa, com a apresentação de documentos como o CNPJ, comprovante de inscrição municipal e estadual, entre outros.
4. Apresentação de proposta de preços compatível com o mercado e com a realidade financeira do município, considerando a necessidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.
5. Cumprimento das normas de segurança e higiene no trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores e das famílias atendidas.
6. Apresentação de garantias de que os serviços prestados serão de qualidade e que a empresa contratada cumprirá com todas as obrigações contratuais estabelecidas, visando o bem-estar das famílias atendidas.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar um levantamento detalhado da demanda de serviços funerários para identificar as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Forquilha/CE.
2. Elaborar um termo de referência que estabeleça as especificações técnicas e os critérios de qualidade para a prestação dos serviços funerários, garantindo a transparência e a eficiência na contratação.
3. Realizar um processo de seleção de fornecedores por meio de licitação, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os direitos e deveres das partes envolvidas e os mecanismos de controle e monitoramento.
5. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com indicadores de desempenho que permitam verificar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação das famílias atendidas.
6. Realizar reuniões periódicas com os fornecedores para avaliar o cumprimento das obrigações contratuais e identificar eventuais problemas ou necessidades de ajustes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)





7. Garantir a transparência na gestão do contrato, divulgando informações sobre os serviços prestados, os valores pagos e os resultados alcançados, de forma a promover a accountability e a prestação de contas à sociedade.

8. Estabelecer um canal de comunicação com as famílias atendidas, para receber feedbacks, sugestões e reclamações, visando aprimorar continuamente a qualidade dos serviços funerários oferecidos.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para o objeto de contratação pública de serviços funerários para atender famílias em vulnerabilidade social em Forquilha/CE deve ser realizado de forma criteriosa, levando em consideração a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental identificar os potenciais fornecedores, analisar as condições de mercado, verificar a capacidade técnica e financeira das empresas interessadas, bem como avaliar a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, é importante realizar uma pesquisa de preços para garantir a economicidade do processo licitatório, buscando obter propostas vantajosas para a administração pública e, ao mesmo tempo, assegurando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços funerários. Dessa forma, o levantamento de mercado é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação de serviços funerários para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social em Forquilha/CE.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Jijoca de Jericoacoara/CE	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/244247/licit/175078">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/244247/licit/175078</a>
Prefeitura Municipal / Baturité/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243494/licit/174732">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243494/licit/174732</a>
Prefeitura Municipal / Itapiúna/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, PARA	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243884/licit/175441">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243884/licit/175441</a>



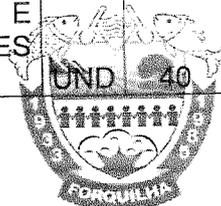


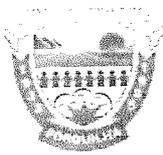
		ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE	
--	--	--	--

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

### ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01		UND	QTD
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULAR SEXTAVADO PARA OBESOS COM DIMENSÕES 1,90M INTERNO E 2M EXTERNO, SEM VISOR, 06 (SEIS) ALÇAS DURAS QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA ADULTA EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, COM FLORES NATURAIS 06 (SEIS) VELAS E CASTIÇAIS.	UND	10
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULAR SEXTAVADO TAMANHO 1,90M, SEM VISOR, 06 (SEIS) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA ADULTA EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, COM FLORES NATURAIS LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS 06 (SEIS) VELAS E CASTIÇAIS.	UND	200
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,50M, SEM VISOR, 04 (QUATRO) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 (QUATRO) VELAS E CASTIÇAIS	UND	40
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,60M, SEM VISOR, 04 (QUATRO) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 (QUATRO) VELAS E CASTIÇAIS.	UND	40





223  
PREFEITURA

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,80M, SEM VISOR, 04 (QUATRO) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 VELAS E CASTIÇAIS.	UND	40
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 1,20M, SEM VISOR, 04 (QUATRO) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 VELAS E CASTIÇAIS.	UND	40
7	SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE EM CARRO APROPRIADO E CARACTERIZADO PARA PRESTAR O SERVIÇO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN E CONTRAN.	KM	50000
8	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES POR MEIO DE TÉCNICAS DE RECOMENDADA DE TANATOPRAXIA PARA CORPOS QUE SERÃO VELADOS POR ATÉ 24 HORAS E TRASLADOS INTERMUNICIPAIS TÉCNICA UTILIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CADÁVER, BEM COMO, UMA APRESENTAÇÃO MAIS ADEQUADA, EXECUTADA EXCLUSIVAMENTE POR AGENTES FUNERÁRIOS CERTIFICADOS PELA CATEGORIA, NECESSÁRIA E OBRIGATÓRIA NOS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NAS DEMAIS SITUAÇÕES QUANDO AUTORIZADO E/OU SOLICITADO PELA FAMÍLIA.	UND	80

### DO PRAZO E EXECUÇÃO:

O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.

O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.





No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

Os Serviços deverão ser executados e entregues de forma parcelada, ao longo da vigência contratual, na data e no local indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e de acordo com o instrumento convocatório, sendo que, a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

O serviço oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

O titular da origem desta licitação designará um(a) servidor(a), cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta e no edital. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações contidas nesses instrumentos, o(a) servidor(a) rejeitará o recebimento do(s) mesmo(s) nos casos abaixo relacionados:

- a) Ausência dos documentos relacionados no contrato referente à comprovação de óbito; instrumental de encaminhamento do serviço funerário; recibo do serviço; comprovante de endereço e RG do falecido;
- b) Data de óbito ser posterior à data do encaminhamento da Assistente Social ou da liberação do corpo;
- c) Ausência de data de óbito registrada em um dos documentos de comprovação de óbito disposto no contrato;
- d) Recibo do serviço prestado sem o preenchimento de todos os campos ou apresentando rasuras ou ilegível ou sem identificação do nome do preposto da empresa;
- e) Outras hipóteses, que mediante justificativa, julgue ser motivo de não atestar regularidade.

A Contratada ficará obrigada a executar novamente os serviços, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Contratante, dos serviços que vierem a ser recusados.

A Contratada prestará ainda mensalmente Prestação de Contas dos Serviços prestados junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo apenas permitido incluir os serviços realizados até 60 (sessenta) dias posterior a data do óbito.

O Prazo de início dos fornecimentos deverá ser de imediato, de acordo com o recebimento de Instrumental de Encaminhamento do Serviço Funerário, devendo o objeto contratual ser realizado dentro do perímetro urbano e rural do Município de Forquilha e ainda conforme translados nos municípios de Sobral e Fortaleza e outros conforme necessidade da contratante. O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, independente da ocorrência de final de semana ou **feriado**.





Os serviços constantes previstos no quadro acima serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, que emitirá a nota de empenho;

A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8666/93 e no Termo de Referência.

As Notas Fiscais, correspondentes aos itens relacionados deverão ser emitidos de acordo com as indicações contidas no Instrumental de Encaminhamento do Serviço Funeral.

Na emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição deste Termo, podendo antes de emití-la entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

O pagamento advindo do objeto do contrato será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

A nota fiscal/fatura, que apresente incorreções, será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a contar a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Da ocorrência do óbito através de certidão ou declaração de óbito e/ou guia de liberação de corpo ou membro (s) e/ou guia de sepultamento de corpo ou membro(s);

Da destinação da prestação do serviço como benefício eventual por meio de: (I) Instrumental de Encaminhamento do Serviço Funerário, emitido por assistente social, com carimbo (nº do CRESS) e assinatura legíveis e sem rasuras; (II) cópia do documento de identificação e do comprovante de endereço do (a) beneficiário(a).

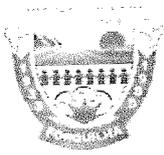
No caso de não haver condições de comprovação do endereço, o motivo do fato informado pelo solicitante deverá constar no Instrumental de Encaminhamento de Serviço Funerário, no item Informações Complementares, de responsabilidade do (a) assistente social;

Caso o beneficiário (a) não possua qualquer documento de identificação, a família deverá ir à Defensoria Pública para solicitar a Autorização Judicial, para o devido sepultamento;

Se o beneficiário (a) possuir documento de identificação e o tiver perdido, a família deverá ir a PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, para realizar a identificação do beneficiário (a) através da impressão digital;

Caso o beneficiário (a) não possua documentação, familiares ou quem os identifique, a direção do Hospital comunicará à COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE





SEGURANÇA - CIOPS, que deverá acionar a PEFOCE para os devidos encaminhamentos.

As cópias dos referidos procedimentos deverão ser anexadas ao Instrumental de Encaminhamento de Serviço Funerário.

Deverá ser anexado, para cada serviço realizado, recibo referente à sua prestação, com todos os campos preenchidos e sem rasuras.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir, de forma contínua e emergencial, a prestação de serviços funerários às famílias de baixa renda do Município de Forquilha/CE, cadastradas e acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que não possuem condições financeiras para arcar com as despesas relativas ao sepultamento de seus entes queridos.

O direito à dignidade da pessoa humana deve se estender até após a morte, cabendo ao Poder Público promover meios adequados para um sepultamento digno, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e da assistência social (art. 203).

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no art. 6º, inciso XXII, e art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, revela-se o meio mais eficiente e vantajoso para assegurar a prestação dos serviços funerários sempre que houver demanda, considerando:

- Imprevisibilidade e Intermitência da Demanda: Não é possível determinar com exatidão a periodicidade e a quantidade de falecimentos entre a população assistida, o que demanda um instrumento de contratação flexível.
- Agilidade no Atendimento: O SRP possibilita a contratação imediata, respeitando os ritos legais, sem a necessidade de novo procedimento licitatório para cada ocorrência.
- Economia e Eficiência: Com o registro de preços, o Município poderá obter melhores condições comerciais e contratar de acordo com a necessidade, evitando gastos desnecessários.
- Variedade e Adequação Técnica dos Serviços: O edital contempla diferentes tipos e tamanhos de urnas (adultas e infantis), bem como serviços complementares indispensáveis ao funeral, como tanatopraxia e traslado, garantindo atendimento completo e humanizado.

Os itens especificados no **Lote Único** foram definidos com base na experiência da Secretaria e na realidade local, observando critérios técnicos, padrões mínimos de qualidade, e normas de vigilância sanitária e trânsito, assegurando que os serviços prestados estejam em conformidade com as exigências legais e os princípios da dignidade humana.

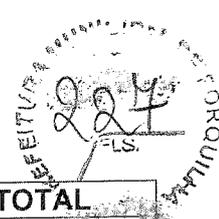
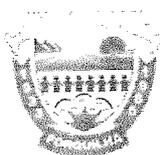
### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULAR SEXTAVADO PARA OBESOS COM DIMENSÕES 1,90M INTERNO E 2M EXTERNO, SEM VISOR, 06 (SEIS) ALÇAS DURAS QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA ADULTA EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, COM FLORES NATURAIS 06 (SEIS) VELAS E CASTIÇAIS.	UND	10	R\$ 1.706,15	R\$ 17.061,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULAR SEXTAVADO TAMANHO 1,90M, SEM VISOR, 06 (SEIS) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO SOLTO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA ADULTA EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, COM FLORES NATURAIS LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS 06 (SEIS) VELAS E CASTIÇAIS.	UND	200	R\$ 1.493,73	R\$ 298.746,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,50M, SEM VISOR, 04 (QUATRO)ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 (QUATRO) VELAS E CASTIÇAIS	UND	40	R\$582,33	R\$ 23.293,20
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,60M, SEM	UND	40	R\$582,33	R\$ 23.293,20





P R E F E I T O R I A  
**FORQUILHA**

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

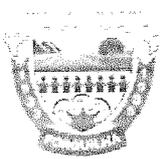


	VISOR, 04 (QUATRO) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 (QUATRO) VELAS E CASTIÇAIS.				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 0,80M, SEM VISOR, 04 (QUATRO)ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 VELAS E CASTIÇAIS.	UND	40	R\$714,54	R\$ 28.581,60
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS POPULARES SEXTAVADAS INFANTIL TAMANHO 1,20M, SEM VISOR, 04 (QUATRO) ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVES, FORRAÇÃO INTERNA EM SAMILON OU SIMILAR, INCLUSIVE NA TAMPA, TRAVESSEIRO FIXO, FUNDO VEDADO, PINTURA EXTERNA EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E DETALHES EM SILKSCREEN NA TAMPA, COM PARÂMETROS PARA O VELÓRIO. MORTALHA INFANTIL EM TECIDO CETIM. HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, VESTIMENTA E PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA FUNERÁRIA COM FLORES NATURAIS. 04 VELAS E CASTIÇAIS.	UND	40	R\$917,50	R\$ 36.700,00
7	SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE EM CARRO APROPRIADO E CARACTERIZADO PARA PRESTAR O SERVIÇO EM BOAS CONDIÇÕES DE	KM	50000	R\$ 5,97	R\$ 298.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



	USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN E CONTRAN.				
8	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES POR MEIO DE TÉCNICAS DE RECOMENDADA DE TANATOPRAXIA PARA CORPOS QUE SERÃO VELADOS POR ATÉ 24 HORAS E TRASLADOS INTERMUNICIPAIS TÉCNICA UTILIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CADÁVER, BEM COMO, UMA APRESENTAÇÃO MAIS ADEQUADA, EXECUTADA EXCLUSIVAMENTE POR AGENTES FUNERÁRIOS CERTIFICADOS PELA CATEGORIA, NECESSÁRIA E OBRIGATÓRIA NOS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NAS DEMAIS SITUAÇÕES QUANDO AUTORIZADO E/OU SOLICITADO PELA FAMÍLIA.	UND	80	R\$943,33	R\$ 75.466,40 <b>R\$ 801.641,90</b>

O valor estimado da contratação é de **R\$ 801.641,90 (oitocentos e um mil seiscentos e quarenta e um mil e noventa centavos)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

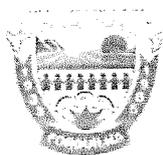
A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços funerários, visando atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Forquilha/CE. Através deste registro, será possível garantir um atendimento digno e respeitoso às famílias em momentos difíceis, de acordo com as diretrizes da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Este processo permitirá a contratação dos serviços de forma ágil e transparente, garantindo a qualidade e a eficiência necessárias para atender às necessidades da população mais vulnerável.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, referente aos serviços funerários para famílias em situação de vulnerabilidade social, é possível concluir que a medida é adequada e necessária para atender a demanda da população mais carente do município de Forquilha/CE. A prestação desses serviços é de extrema importância para garantir dignidade e respeito às famílias que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um funeral. Além disso, a contratação por meio de registro de preços possibilita uma maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços, garantindo um atendimento rápido e de qualidade às famílias em momento de luto.

É fundamental ressaltar que a contratação pública para serviços funerários para famílias em vulnerabilidade social demonstra o compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Social do município em garantir o acesso a serviços básicos e essenciais para a população mais necessitada. A medida contribui para a promoção da igualdade social e para a garantia dos direitos humanos, assegurando que todas as famílias, independentemente de





sua condição financeira, tenham acesso a um serviço digno e respeitoso em momentos de perda e luto. Portanto, a contratação para atender essa demanda específica se mostra adequada e necessária para o cumprimento do papel do poder público em garantir o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto de contratação pública para prestação de serviços funerários para famílias em vulnerabilidade social não pode ser entregue de forma fracionada, garantindo assim a dignidade e respeito aos falecidos e seus familiares. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, assegurando o atendimento rápido e eficiente às famílias necessitadas.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O alinhamento para a contratação dos serviços funerários para famílias em vulnerabilidade social é essencial para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social de Forquilha/CE. A fase de DFD formaliza a necessidade, seguida pela cotação e ETP para elaboração do estudo técnico preliminar, conforme a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. O planejamento cuidadoso garantirá a eficiência e transparência no processo de contratação.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do serviço de prestação de serviços funerários para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Forquilha/CE tem como principal objetivo garantir um atendimento digno e respeitoso às famílias que necessitam desse tipo de serviço em momentos delicados. A realização de um registro de preços para futuras e eventuais contratações permite uma maior agilidade e eficiência na prestação desse serviço, garantindo que as famílias sejam atendidas de forma rápida e adequada.

Além disso, a contratação desse objeto visa também garantir a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, uma vez que a realização de licitações por meio de registro de preços possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública. Dessa forma, a lei 14.133 de licitações é cumprida, garantindo a legalidade e a eficiência na contratação de serviços essenciais para a população em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, a contratação desse serviço contribui para a promoção da dignidade humana e o respeito aos direitos fundamentais das famílias em momentos de luto e dor. Ao garantir um atendimento de qualidade e respeitoso, a administração pública demonstra seu compromisso com o bem-estar e a assistência social das famílias mais vulneráveis, promovendo a inclusão e a solidariedade em momentos difíceis.

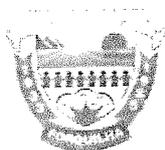
### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A prestação de serviços funerários pode gerar impactos ambientais significativos, principalmente devido ao uso de materiais como madeira, metal e plástico na fabricação de caixões e urnas funerárias. Além disso, o processo de embalsamamento pode liberar substâncias químicas nocivas no solo e na água, prejudicando o meio ambiente.





Outro impacto ambiental gerado por esse tipo de serviço é a emissão de gases de efeito estufa durante o transporte dos corpos e a cremação ou enterro, contribuindo para o aquecimento global. Além disso, a ocupação de espaços naturais para a construção de cemitérios também pode resultar na degradação de ecossistemas locais.

Uma possível solução para minimizar esses impactos ambientais seria a promoção de práticas mais sustentáveis na realização de serviços funerários, como o uso de materiais biodegradáveis e a adoção de técnicas de embalsamamento menos agressivas ao meio ambiente. Além disso, incentivar a cremação em detrimento do enterro tradicional pode reduzir a ocupação de espaços naturais e as emissões de gases de efeito estufa. A conscientização da população sobre a importância da escolha de opções mais sustentáveis também é fundamental para mitigar os impactos ambientais associados aos serviços funerários.

## OUTROS

Sem observações a mais.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

### Justificativa:

A contratação do objeto de registro de preços para prestação de serviços funerários para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme descrito no edital da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE, é uma medida importante e necessária para garantir o atendimento digno e respeitoso às famílias em momentos de dor e fragilidade.

A Lei 14.133 de licitações estabelece princípios como a eficiência, a transparência, a competitividade e a economicidade, que devem ser observados em todo o processo de contratação pública. No caso em questão, a contratação através de registro de preços possibilita a obtenção de melhores condições de preço e qualidade dos serviços, garantindo a economia de recursos públicos e a eficiência na prestação do serviço.

Além disso, a contratação desse objeto atende ao princípio da igualdade, uma vez que as famílias em situação de vulnerabilidade social terão acesso aos mesmos serviços funerários que as demais famílias, sem discriminação ou diferenciação. Isso contribui para a promoção da justiça social e da inclusão, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a serviços essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

Por fim, a contratação desse objeto também está alinhada com o princípio da publicidade, uma vez que o processo licitatório é realizado de forma transparente e acessível a todos os interessados, garantindo a ampla concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, a contratação do registro de preços para prestação de serviços funerários para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no edital da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE, é viável e está em conformidade com a legislação de licitações, contribuindo para a

